

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501008/2021
FLS.	017
RUB.	111


Matões do Norte- MA, 06 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.  
**VINÍCIUS MESQUITA DA SILVA**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Prezados,

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para locação do imóvel localizado à Av. Dr. Antônio Sampaio, S/N, Bairro: Centro, Município de Matões do Norte/MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte-MA, cujo valor mensal estimado é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, tendo como valor global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Atenciosamente,

  
**João Pinto de Mesquita Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501008 12024
FLS.	08
RUB.	AAA

Matões do Norte - MA, 06 de janeiro de 2021.

Ao Senhor  
**João Pinto de Mesquita Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Matões do Norte-MA

Prezado Secretário,

A despesa pretendida para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA, pode ser realizada na dotação:

**ÓRGÃO**.....: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 15.451.0061.2.020 Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura  
**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  
**VALOR DA DOTAÇÃO**: R\$ 54.000,00 **VALOR SUPLEMENTADO**  
**FONTE DE RECURSO**: 0100000000

Atenciosamente,

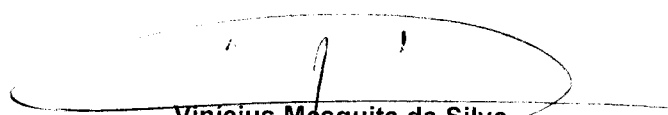
  
**Vinícius Mesquita da Silva**  
CRC/MA 010.111/O-4  
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501008 12024
FLS.	09
RUB.	AAA

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

Matões do Norte - MA, 06 de janeiro de 2021.


  
Vinicius Mesquita da Silva  
CRC/MA 010.111/O-4  
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501008 / 2021
FLS.	30
RUB.	MTD

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte – MA. Na qualidade de Secretário de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para o objeto possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021.

Matões do Norte - MA, 07 de janeiro de 2021.



**João Pinto de Mesquita Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501008 1202 4
FLS.	18
RUB.	105

Eu, João Pinto de Mesquita Filho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

**ÓRGÃO** .....: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 15.451.0061.2.020 Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura  
**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Matões do Norte - MA, 07 de janeiro de 2021.

  
**João Pinto de Mesquita Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças